



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ref.: Notificação Que Faz NTWG 061/2023

Paranatinga-MT, 19 de julho de 2023.

Ao.: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Fernandes Antônio Carlini
Poder Legislativo Municipal

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** esta Presidência, da necessidade que faz em regularizar todos os equipamentos de tecnologia existentes dentro das extremidades desta casa de Lei, exemplo todos os computadores que estão fazendo uso de aplicativos e softwares piratas;

Para o vosso conhecimento, reiteramos que pirataria é crime, conforme previsto no art. 184 do Código Penal, com pena de até quatro anos de prisão, além do pagamento de multa. Já para aquele que compra o produto pirateado sabendo desta qualidade, pratica o delito de receptação, punido com pena de até um ano de prisão, além de multa (art. 180 do CP).

No aguardo de vossas providencias, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente

Wellington Miranda Passos – WG
Vereador

Exmo Senhor Presidente
Fernandes Antônio Carlini
Poder Legislativo Municipal
Paranatinga MT

Recebido
20/07/23
MJS